



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 03
CONTRATO Nº 33/2018
PROCESSO Nº 3111/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VITRAN ENGENHARIA LTDA ME FILIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.465.979/0002-78, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº, Nova Valverde, Cariacica/ES, cep: 29.160-840, telefone: (27)3336-4281 e (27)99256-1183, endereço eletrônico: tiago@vitranengenharia.com.br, juliana.masiero@vitranengenharia.com.br, neste ato representada por **TIAGO ROCON ZANETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 096.383.047-31 e RG nº 1.487.494 SSP/ES, residente na Rua Ludwik Macal, nº 209, aptº 201, Ed. Bradenton, Jardim da Penha, Vitória/ES, cep: 29.060-030, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria mecânica e inspeção técnica com fornecimento de laudo de vistoria e da anotação de responsabilidade técnica (ART), conforme exigência do DRE – ES e DETRAN - ES**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 14 de junho de 2018 a 14 de junho de 2022.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, acrescido do valor de R\$8.942,16 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), aplicando o IPCA – 6,76%, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$34,070,16 (trinta e quatro mil, setenta reais e dezesseis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Item	Lote	Especificação	Un	Quant	Unitário	Valor Total
002	001	SERVICO DE INSPECAO TECNICA DE SEGURANCA VEICULAR para os veículos de transporte e condução escolar, com emissão de laudo / detran	SV	24	R\$212,45	R\$5.098,80
001	001	VISTORIA MECANICA COM EMISSAO DE LAUDO AO DER-ES, PARA OBTENCAO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DE veículos, com elaboração de anotação de responsabilidade técnica (art), conforme exigência do der.	SV	12	R\$320,28	R\$3.843,36
VITRAN ENGENHARIA LTDA ME FILIAL:						R\$8.942,16

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta, acrescida da seguinte dotação orçamentária:

080001.1212200122.040.33903900000 – Ficha 138.

4 – CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IÚNA – ES

Romario Batista Vieira - Prefeito

VITRAN ENGENHARIA LTDA ME FILIAL

Tiago Rocon Zanetti / ou procurador legalmente habilitado